



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.535/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Cerro Corá, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, inscrita no CNPJ: 08.173.502/0001-26, situado no endereço Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro corá/RN – CEP: 59.395-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 408/2023-GP, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raimundo Marcelino Borges, Brasileiro, Casado, portador do RG Nº 2.193.810 ITEP/RN e do CPF: 220.546.505-87, residente e domiciliado a Rua Coronel Manoel Osorio, 40 – Centro – Cerro Corá/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CERRO CORÁ/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENCEDOR: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ME						
CNPJ: 21.690.355/0001-20						
ENDEREÇO: AV CRISANTEMO, 70 , JARDIM COLORADO, CERRO CORÁV/ES, CEP: 29.104-750						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	COLHER DE SOPA INOX - COLHERES DE SOPA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,80MM CARACTERÍSTICAS GERAIS FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.	FRATEL	UNIDADE	1800	1,10	1.980,00
00003	GARFOS DE MESA INOX - GARFOS DE SOBREMESA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,60MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. DENTES E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODORE, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO	FRATEL	UNIDADE	480	1,80	864,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.535/2024.

	DOS MESMOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DA FACA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS. GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.					
00005	FACAS DE MESA INOX - FACAS EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA/COMPRIMENTO MÍNIMO: 195MM (TOTAL: LÂMINA E CABO) ESPESSURA MÍNIMA: 3,00MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE “EMPRESTAR” ODORE, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA E SERRILHA FINA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DO GARFO, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇA GARANTIA: DOZE MESES (1ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.	FRATEL	UNIDADE	1620	1,95	3.159,00
00006	PRATOS FUNDOS PARA REFEIÇÕES - DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO: PRATOS FUNDOS PARA REFEIÇÕES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COR: INCOLOR, ALTURA: 4 CM, DIÂMETRO: 22 CM, ABAS: 3 CM, COMPRIMENTO: 22 CM, TOLERÂNCIA: +/- 10% CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS. PRATO COM ABAS DE 3 CM. SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE A MICRO-ONDAS, FREEZER E GELADEIRA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS. GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.	GLASS	UNIDADE	1440	5,65	8.136,00
00008	CANECA/ XÍCARA COM ALÇA - DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO: CANECA DE CHÁ COM ALÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COR: INCOLOR, CAPACIDADES: 250ML, TOLERÂNCIA: +/- 10%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE A MICRO-ONDAS, FREEZER E GELADEIRA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS. GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO.	LET	UNIDADE	1860	4,40	8.184,00
00009	FACAS EM INOX PARA CORTES - DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO: FACAS, EM INOX, PARA CORTES, SENDO: FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS, COM FIO LISO; DIMENSÕES: FACA PARA CARNE CRUA: LÂMINA: 6”, POLEGADA: 8”, ESPESSURA MÍNIMA: 3,0 MM, ALTURA/COMPRIMENTO: MÍNIMO (CABO + LÂMINA): 274MM/ 330MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. CABO COM PERFEITA ERGONOMIA, ANATÔMICO EM PROPILENO ATÓXICO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS FABRICADO EM AÇO AISI 430. LÂMINA FIO LISO OU SERRILHADO, CONFORME DESCRIÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. LÂMINA TOTALMENTE DENTRO DO CABO, LÂMINA E CABO ALINHADOS. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE “EMPRESTAR” ODORE, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS. GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LET	UNIDADE	20	8,35	167,00



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.535/2024.**

00017	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE PEDAL SOL - DESCRIÇÃO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUIR ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. DEVE SER: LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM 100% DE VEDAÇÃO QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. COM HASTE DE PLÁSTICO. COR: BRANCA.	TRITEC	UNIDADE	8	118,00	944,00
TOTAL: VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUARTO REAIS						23.434,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.535/2024.**

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cerro Corá/RN, 15 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
PREFEITO
CONTRATANTE

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ME
CNPJ: 21.690.355/0001-20
CONTRATADO